

MUNICÍPIO DE BRAGA**Edital n.º 1098/2026**

Sumário: Subdelegação de competências na diretora do Departamento da Polícia Municipal — Atividade da Polícia Municipal de Braga.

**Subdelegação de competências na Diretora do Departamento da Polícia Municipal
Atividade da Polícia Municipal de Braga**

Altino Bernardo Lemos Bessa, Vice-Presidente da Câmara Municipal de Braga:

Faz saber que, ao abrigo do disposto no artigo 46.º, n.º 1, do Código do Procedimento Administrativo, no artigo 38.º, n.º 1, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e no uso da autorização de subdelegação conferida pelo ponto II do Despacho de Coadjuvação, delegação e subdelegação de competências nos vereadores — mandato 2025-2029, publicado pelo Edital n.º 620/2026, de 26 de maio, subdelega na Diretora do Departamento da Polícia Municipal, Comissário Andreia Cristina Ribeiro Parente, as competências constantes na Ordem de Serviço de 13 de agosto de 2026, que se anexa. Para constar, se mandou passar o presente edital e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares de estilo, publicitados no sítio eletrónico do Município e publicados no *Diário da República*.

18 de agosto de 2026. — O Vice-Presidente, Altino Bernardo Lemos Bessa.

**Subdelegação de competências na Diretora do Departamento da Polícia Municipal
Atividade da Polícia Municipal de Braga**

Tendo em conta os seguintes considerandos: Considerando que, no âmbito da modernização administrativa, devem ser privilegiados mecanismos suscetíveis de propiciar respostas mais céleres aos munícipes e proporcionar um pronto cumprimento de obrigações e uma gestão mais desburocratizada dos serviços; Considerando que a Polícia Municipal dispõe de uma estrutura organizacional própria, de harmonia com o previsto na Estrutura Orgânica, Nuclear e Flexível dos Serviços do Município de Braga, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 60, de 26 de março de 2026, através do Regulamento n.º 306/2026, regendo-se a sua organização e funcionamento pelo Regulamento n.º 1199/2024, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 204, de 21 de outubro de 2024; Considerando que, no exercício da sua atividade, o Departamento da Polícia Municipal expede diariamente correspondência institucional dirigida a munícipes, empresas e entidades públicas, receciona um elevado número de denúncias de estacionamento irregular apresentadas nos termos do artigo 170.º, n.º 5, do Código da Estrada, de reclamações relativas à atividade de fiscalização rodoviária e aos autos levantados, apresentadas por correio eletrónico e através do Livro de Reclamações, e de pedidos de prestação de serviços remunerados, e assegura ainda o expediente relativo aos veículos removidos da via pública nos termos dos artigos 163.º e seguintes do Código da Estrada, realidades cuja apreciação e resposta importa assegurar com celeridade e proximidade; Considerando que o Senhor Presidente da Câmara Municipal de Braga, Dr. João Vasconcelos Barros Rodrigues, por Despacho de Coadjuvação, delegação e subdelegação de competências nos vereadores — mandato 2025-2029, datado de 15 de maio de 2026, publicado na 2.ª série do *Diário da República* pelo Edital n.º 620/2026, de 26 de maio, me delegou as competências integradas na área de responsabilidade «Polícia Municipal», designadamente coordenar a atividade da Polícia Municipal e decidir nas matérias constantes do Regulamento de Organização e Funcionamento da Polícia Municipal de Braga, com autorização expressa de subdelegação nos dirigentes, nos termos do ponto II do referido despacho; Considerando que, por Despacho do então Presidente da Câmara Municipal, datado de 19 de novembro de 2024, foi designada a licenciada Andreia Cristina Ribeiro Parente, em comissão de serviço, por três anos, com efeitos a 1 de dezembro de 2024, para o cargo de direção intermédia de 1.º grau — Diretor de Departamento da Polícia Municipal, comissão de serviço mantida nos mesmos termos na sequência da entrada em vigor da nova estrutura orgânica, por o Departamento da Polícia Municipal não ter sido objeto de alteração; Considerando que a licenciada Elisa Cunha Coelho é titular do cargo de direção intermédia de 2.º grau — Chefe da Divisão de Apoio ao Comando do Departamento da Polícia Municipal; Considerando que, nos termos do n.º 1 do artigo 16.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, os titulares de cargos dirigentes exercem ainda as

competências que neles forem delegadas ou subdelegadas; Face ao exposto, ao abrigo do disposto no artigo 46.º, n.º 1, do Código do Procedimento Administrativo, no artigo 38.º, n.º 1, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e no uso da autorização de subdelegação conferida pelo ponto II do Despacho de Coadjuvação, delegação e subdelegação de competências nos vereadores – mandato 2025-2029, publicado pelo Edital n.º 620/2026, de 26 de maio, subdelego na Diretora do Departamento da Polícia Municipal, Comissário Andreia Cristina Ribeiro Parente, a competência para:

a) Assinar a correspondência institucional corrente do Departamento da Polícia Municipal dirigida a municípios, empresas e entidades públicas, no âmbito da atividade da Polícia Municipal de Braga, com exceção da que envolva decisão reservada a órgão municipal ou a outro titular de competência delegada;

b) Determinar a promoção, pela Polícia Municipal de Braga, por si ou em colaboração com outras entidades, de ações de sensibilização e divulgação de matérias de relevante interesse social no concelho, designadamente nos domínios da proteção do ambiente, da utilização dos espaços públicos e da prevenção e segurança rodoviária, nos termos do artigo 6.º, n.º 2, do Regulamento de Organização e Funcionamento da Polícia Municipal de Braga;

c) Assinar as notificações dirigidas aos titulares dos veículos removidos da via pública, nos termos dos artigos 163.º e seguintes do Código da Estrada, e decidir sobre a entrega dos veículos removidos aos respetivos titulares, com exclusão da declaração de perda do veículo a favor do Município;

d) Analisar as denúncias de estacionamento irregular apresentadas nos termos do artigo 170.º, n.º 5, do Código da Estrada e determinar, quanto às que se encontrem em conformidade legal, a elaboração do correspondente expediente contraordenacional;

e) Responder e apreciar as reclamações referentes à atividade de fiscalização rodoviária e aos autos levantados pelo Departamento da Polícia Municipal, apresentadas em formato físico ou através da caixa de correio eletrónico policia.municipal@cm-braga.pt;

f) Apreciar e responder aos pedidos de prestação de serviços remunerados da Polícia Municipal de Braga, incluindo a comunicação dos correspondentes orçamentos, elaborados nos termos da tabela de taxas e demais normativos municipais aplicáveis.

1 – Nas ausências, faltas e impedimentos da subdelegada, as competências constantes das alíneas a) a f) do presente despacho consideram-se subdelegadas na Chefe da Divisão de Apoio ao Comando da Polícia Municipal, licenciada Elisa Cunha Coelho, aplicando-se-lhe, com as necessárias adaptações, o disposto nos números seguintes.

2 – Ficam ratificados, nos termos do artigo 164.º do Código do Procedimento Administrativo, os atos, entretanto praticados pela subdelegada que se contenham no âmbito material das competências ora subdelegadas e cuja regularidade formal dependa do presente despacho.

3 – As assinaturas apostas ao abrigo do presente despacho devem conter, para além do nome e cargo de quem assina, a menção «por subdelegação de competências», seguida da indicação do número do presente despacho e da referência da respetiva publicação.

4 – O presente despacho de subdelegação de competências produz efeitos a partir da data da sua publicação no *Diário da República*, 2.ª série, nos termos do artigo 47.º, n.º 2, do Código do Procedimento Administrativo, sem prejuízo da sua afixação nos lugares de estilo e da sua disponibilização no portal do Município, em www.cm-braga.pt, para efeitos de conhecimento público.

320033863